

LEI N.º 6.407, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 784/87, da deputada Eni Galante)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Rio Grande da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.º Alzito Barbosa Nascimento" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila São João, em Rio Grande da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

LEI N.º 6.408, DE 4 DE ABRIL DE 1989

(Projeto de lei n.º 119/88, do deputado Vicente Botta)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Deputado Emílio Justo" a Escola Estadual de 1.º Grau Vila Progresso, em Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de abril de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de abril de 1989.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-32, de 3-4-89

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Coordenação de Regiões de Saúde-2;

a) Prefeitura Municipal de Cândido Mota — CAM-116/89 — Rural — marca Ford — ano de fabricação 1977 — chassi LA 2 — ATU 39572 — PI — 022-33;

II — Coordenação de Regiões de Saúde-3;

a) Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista — CAM-906/88 — Rural — marca Ford — ano de fabricação 1974 — chassi LA 2 — APB 53782 — PI — 22-45;

III — Coordenação de Regiões de Saúde-5;

a) Prefeitura Municipal de Itapetininga — CAM-124/89 — Perua Rural — marca Ford — ano de fabricação 1977 — chassi LA 2 ATU 39574 — PI F — 2246 — Jeep — marca Ford Willys — ano de fabricação 1970 — chassi C 52 AB 300011 — PI F — 2422;

b) Prefeitura Municipal de Palmítal, para uso da Câmara Municipal, Local — CAM-833/88 — Jeep — X.12.TR — marca Gurgel — ano de fabricação 1982 — chassi X 1282 9379 — PI P — 2424;

c) Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista — CAM-906/88 — Variante — marca Volkswagen — ano de fabricação 1976 — chassi BV 247951 — PI 4207.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-33, de 3-4-89

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

DECRETOS

DECRETO N.º 29.790, DE 3 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

Retificação do D.O. de 4-4-89

Artigo 1.º — Fica aberto, ... onde se lê: um crédito de NCz\$ 2.500.000,00, ... leia-se: um crédito de NCz\$ 2.500.000,00, ...

DECRETO N.º 29.795, DE 3 DE ABRIL DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia e Saneamento para repasse ao Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes de Capital

Retificação do D.O. de 4-4-89

No anexo leia-se como segue e não como constou

TABELA 3: Suplementação Governo do Estado de São Paulo. Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento. Orgão 15.56 - Depto. de Águas e Energia Elétrica-DAEE. Categoria Econômica Total. Especificação. Subprogramas. TOTAIS.

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-2; 1 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupã — CAM — 1238/88 — Rural — marca Ford — ano de fabricação — 1976 — chassi LA 2 ASR 22187 — PI L — 22-32;

II — pertencente à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano;

a) Administração Superior da Secretaria e da Sede;

1 — Associação Filantrópica de Senhoras de Hortolândia, para uso da Creche Recanto Ternura Dr. Luiz Carlos M. de Queiroz — Sumaré — CAM — 1069/88 — Caravan — marca Chevrolet ano de fabricação 1981 — chassi 5 N 15 DAB 116475 — PI SNM — 2838;

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta Resolução ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Comunicado

A Assessoria Técnico-Legislativa, para conhecimento dos interessados, comunica que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação 1.328-6, do Estado de São Paulo, conforme publicação no D.J.U. 38, de 24-2-89, página 1.891, proferiu acórdão declarando prejudicada a arguição de inconstitucionalidade da Lei Complementar 288, de 15 de julho de 1982, que altera a denominação e amplitude dos vencimentos de cargos e funções-atividades do Quadro da Secretaria do Tribunal de Alçada Criminal e dá outras providências.

O teor do acórdão é o seguinte:

"Ementa: Representação de Inconstitucionalidade (questão de ordem). Promulgada nova Constituição, não há como apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de lei ou ato normativo em confronto com o texto constitucional já revogado. Precedentes do STF.

Rp. prejudicada.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicada a representação.

Brasília, 9 de novembro de 1988. Rafael Mayer — Presidente. Célio Borja — Relator. (Republicado por ter saído com incorreção).

Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 4-4-89

Admitindo, nos termos do inciso I do art. 3.º da LC 528/87, em caráter transitório e experimental, para frequentarem, a partir de 13-4-89, o curso de formação previsto no inciso III do art. 1.º da mencionada LC, os seguintes candidatos aos cargos de Agente de Segurança Penitenciária I:

CASA DE DETENÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Table listing names and RG numbers for Casa de Detenção de Presidente Prudente. Includes names like TADEU CESAR NOGUEIRA, NIGUEL DE LACASSA, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA HORA, etc.

CASA DE DETENÇÃO DE MARÍLIA

Table listing names and RG numbers for Casa de Detenção de Marília. Includes names like ARI CAMARGO BARBOSA, CARLOS ALBERTO DE TOLEDO FELTRIN, JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, etc.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável: Dilson Mezzelli Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio da Oliveira, 152 - CEP 01103 - São Paulo. Telefones 334.451 e 201.334 - Telex (011) 6390

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 - ramais 221 e 229

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral R\$ 136,07

Assinatura com entrega via Correio Semestral R\$ 121,91

FUNIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral R\$ 131,91

Assinatura com entrega via Correio Semestral R\$ 123,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia R\$ 10,35 Exemplar atrasado R\$ 10,45

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARGA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256-7232 - REPUBLICA - Estação Populosa do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915 - SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6316



Diretor-Superintendente: ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos: Artes Gráficas - Alcir Florentino dos Santos; Financeira e Administrativa - José Engelberto de Oliveira; Jornal - Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.871 - CEP 01103 - São Paulo. Telefone 291-3344(PABX) - Telex (011) 6390